

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
LEI N° 734 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 1997 do município de MACAU.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 1997 no valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais).
- Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	10.046.000,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$	183.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$	4.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	20.000,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	2.000,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$	1.000,00
1.6 - TRANSFERENCIAS CORRENTES.....R\$	8.220.000,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	1.616.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	1.954.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$	1.000.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	200.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....R\$	0,00
2.4 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....R\$	750.000,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	4.000,00

TOTAL DA RECEITA.....R\$	12.000.000,00

Art. 3° - A despesa será realizada segundo as Categorias Economicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL.....R\$	2.477.000,00
319012 - VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - P.MILITAR.....R\$	3.000,00
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$	96.000,00
319014 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	134.000,00
319015 - DIARIAS - PESSOAL MILITAR.....R\$	1.000,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL.....R\$	50.000,00
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	80.000,00
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	131.500,00
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$	27.000,00
329025 - ENC.S/OPER.DE CRED.POR ANTEC.DE RECEITA.....R\$	300,00
341241 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$	20.000,00
345041 - CONTRIBUIÇÕES.....R\$	43.500,00

345043 - SUBVENCOES SOCIAIS.....R\$	11.000,00
346041 - CONTRIBUICOES.....R\$	1.000,00
349003 - PENSÕES.....R\$	13.000,00
349005 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS.....R\$	28.000,00
349010 - OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL.....R\$	60.000,00
349018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$	18.000,00
349030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.256.000,00
349032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$	254.000,00
349033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$	27.500,00
349035 - SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$	50.000,00
349036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA.....R\$	925.000,00
349037 - LOCACAO DE MAO-DE OBRA.....R\$	7.000,00
349038 - ARRENDAMENTO MERCANTIL.....R\$	7.000,00
349039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - P.JURIDICA.....R\$	833.000,00
349092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	190.200,00
349093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$	45.000,00
459051 - OBRAS E INSTALACOES.....R\$	3.085.000,00
459052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.622.500,00
459092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	67.000,00
469061 - AQUISICAO DE IMOVIS.....R\$	46.000,00
469064 - AQUIS.TIT.REPRES.DE CAP.JA INTEGRALIZADO.....R\$	163.000,00
469092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	1.500,00
479071 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....R\$	226.000,00

SUB-TOTAL.....R\$	12.000.000,00

RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$	0,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$	12.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II, artigo 167, da Constituição Federal;
- II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei 4.320/64;
- III - Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1997.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Em, 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

MANOEL DA CRUZ FERREIRA DA SILVA
PREFEITO